

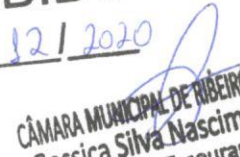
  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
Edvaldo da Costa Andrade  
Presidente



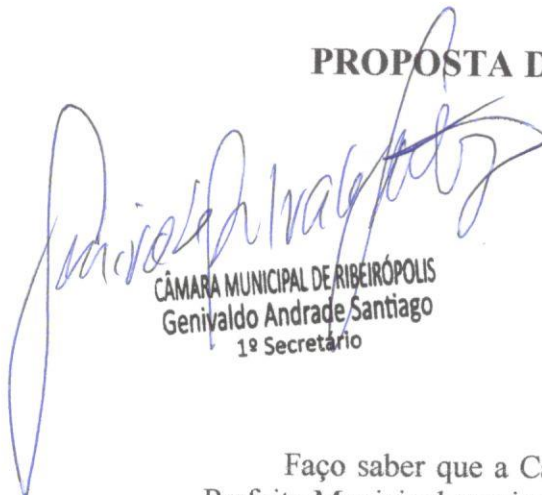
Estado de Sergipe  
Câmara Municipal de Ribeirópolis

RECEBIDO

Em: 01/12/2020

  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
Gessica Silva Nascimento  
Chefe de Tesouraria

## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02/2020

  
De 11 de novembro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
Maria Carvalho dos Anjos  
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
Genivaldo Andrade Santiago  
1º Secretário

Emenda ao Projeto de Lei nº. 018/2020, de 09 de setembro de 2020. "Estima a receita e fixa a despesa do município de Ribeirópolis, para o exercício financeiro de 2021 e da providencias correlatas".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda:

**Art. 1º** - Fica modificado o Art. 5º do Projeto de Lei nº. 18/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** Com a finalidade de atender insuficiências das dotações orçamentarias mencionadas no artigo anterior, constantes do orçamento fiscal e da seguridade social, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei, respeitado o disposto no art. 43 da lei federal 4.320, de 17 de março de 1964."

**Art. 2º** - Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 18/2020, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

APROVADO

Em: 01/12/20

De acordo com a redação do art. 123, §1º do regimento interno da câmara de vereadores de Ribeirópolis, é facultado aos parlamentares, apresentar emendas na segunda discussão. Assim, com espeque no retromencionado artigo e, observando a redação da lei apresentada, entendo por bem apresentar a presente emenda modificativa, REQUERENDO apreciação em plenário e a consequente tramitação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, 26 de novembro de 2020.



DAISY IVAN LIMA  
Vereador Autor



Favoráveis: Fálcio  
Daisy  
Gé  
Riquel  
Nac  
Genivaldo

Praça Frei José, 61. Telefax: (79) 3449 1563 – CEP:49.530-000  
CNPJ 00.572.637/0001-52 - Ribeirópolis/SE.

Contrários: Buelia  
Alberto  
Nac